

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-PE

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 23.827.214/0001-31, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Médice, Benevides/PA, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**, inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, s/n, Médice, Benevides/PA, por intermédio da Secretária Municipal **Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/PA**, inscrito no CNPJ nº 13.707.794/0001-70, com sede na Avenida João Batista Figueiredo, nº 02, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, por meio do Secretário de Saúde **Sr. RODRIGO BATISTA BALIEIRO**, o **FUNDO MUN. ASS. DE TRAB. E PROM. SOCIAL**, inscrito no CNPJ 18.992.855/0001-01, com sede na Rua Paul Begot, nº 236, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, por intermédio da ordenadora de despesa **Sra. LUIZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON**, o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, inscrito no CNPJ 36.518.297/0001-29, com sede na Rua Paul Begot, nº 407, Centro, Benevides-Pará, por intermédio de seu ordenador de despesas **Sr. LEONARDO PANIAGUA SALES DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GONÇALVES & CAVULLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.144.665/0001-80, com sede na Travessa Mauriti, nº 2479, Marco, CEP: 66093180, Belém-PA, telefone: (91) 99989-0822, e-mail grafica@tecmaster.ind.br, neste ato representada pela Sra. **KELLY CRISTINA GOLÇALVES CAVULLA DE MATTOS**, inscrita no CPF nº 637.765.532-00, a empresa **LC INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.755.218/0001-07, com sede na Avenida Pedro Miranda, nº 2222, CEP: 66085026, Pedreira, Belém-PA, telefone: (91) 3349-2634/3343-2634, e-mail graficalc@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIVALDO DOS ANJOS ROSÁRIO**, inscrito no CPF nº 157.927.652-00, a empresa **R M L SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 83.835.868/0001-39, com sede na Travessa Cônego Luís Leitão, nº 1658, Centro, Castanhal, PA, CEP 68743-020 Telefone: (91) 98184-8118, e-mail graficamundial.1@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **RUBIA MARIA LEMOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 250.634.302-44, e a empresa **TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.679.989/0001-50, com sede na Travessa Angustura, nº 2813, Marco, CEP: 66093040, Belém-PA, Telefone: (91) 3366-5108, e-mail licitacoes@tccopiadoras.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS MOIA FURTADO**, inscrito no CPF nº 373.956.022-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **Nº 034/2022**, na forma ELETRÔNICA, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos (impressões e cópias monocromáticas e policromáticas)**, a fim de atender às demandas da Prefeitura e Secretarias/Fundos Municipais de Benevides/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

GONCALVES & CAVULLA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.144.665/0001-80 - Endereço: TRAVESSA MAURITI Nº 2479 - CEP: 66093180 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 99989-0822

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	ESUS FICHA COMPLEMENTAR	PADRÃO	O PRÓPRIO	300 UN	R\$ 13,00	3.900,00
0030	ESUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	PADRÃO	O PRÓPRIO	500 UN	R\$ 13,00	6.500,00
0031	ESUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	PADRÃO	O PRÓPRIO	500 UN	R\$ 14,00	7.000,00
0044	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE	PADRÃO	O PRÓPRIO	300 UN	R\$ 16,00	4.800,00
0045	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (ODONTOLOGIA)	PADRÃO	O PRÓPRIO	375 UN	R\$ 16,00	6.000,00
0048	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE	PADRÃO	O PRÓPRIO	300 UN	R\$ 16,00	4.800,00
0050	FICHA DE DENUNCIA	PADRÃO	O PRÓPRIO	300 UN	R\$ 16,00	4.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 37.800,00	

LC INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.755.218/0001-07 - Endereço: AVENIDA PEDRO MIRANDA - CEP: 66085026 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 3349-2634

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	CAPA DE PROCESSO	do órgão licitante	própria	10.000 UN	R\$ 0,78	7.800,00
0010	CARTÃO DA FAMÍLIA	do órgão licitante	própria	20.000 UN	R\$ 0,28	5.600,00
0011	CARTÃO DA GESTANTE	do órgão licitante	própria	5.000 UN	R\$ 0,37	1.850,00
0012	CARTÃO DA MULHER	do órgão licitante	própria	10.000 UN	R\$ 0,37	3.700,00
0013	CARTÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPIA	do órgão licitante	própria	4.000 UN	R\$ 0,29	1.160,00
0014	CARTÃO DE ATENDIMENTO TERAPIA OCUPACIONAL	do órgão licitante	própria	4.000 UN	R\$ 0,59	2.360,00
0015	CARTÃO HIPERTENSO/ DIABÉTICO	do órgão licitante	própria	27.500 UN	R\$ 0,14	3.850,00
0016	CARTÃO ÍNDICE	do órgão licitante	própria	150.000 UN	R\$ 0,09	13.500,00
0017	CARTÃO SAÚDE	do órgão licitante	própria	22.500 UN	R\$ 0,09	2.025,00
0018	CARTEIRA DE MANIPULADOR DE ALIMENTO	do órgão licitante	própria	5.000 UN	R\$ 0,59	2.950,00
0020	CERTIFICADO PROAME	do órgão licitante	própria	2.250 UN	R\$ 1,64	3.690,00
0042	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE FEBRE TIFÓIDE	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 23,50	587,50
0046	FICHA DE AVALIAÇÃO FÍSICA	do órgão licitante	própria	50 UN	R\$ 16,50	825,00
0047	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA	do órgão licitante	própria	50 UN	R\$ 16,50	825,00
0051	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇA EXANTEMÁTICAS	do órgão licitante	própria	75 UN	R\$ 18,00	1.350,00
0052	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MENINGITE	do órgão licitante	própria	75 UN	R\$ 18,00	1.350,00
0053	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AIDS	PROPRIO	própria	50 UN	R\$ 18,00	900,00
0054	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE COM ANIMAIS PEÇONHENTOS.	do órgão licitante	própria	75 UN	R\$ 18,00	1.350,00

0055	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	do órgão licitante	própria	150 UN	R\$ 18,00	2.700,00
0057	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 23,00	575,00
0059	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA	do órgão licitante	própria	75 UN	R\$ 25,00	1.875,00
0060	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0061	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ESQUISTOSSOMOSE	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0062	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE FEBRE AMARELA	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0063	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS	do órgão licitante	própria	50 UN	R\$ 18,00	900,00
0064	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIROSE	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0065	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LESHIMANIOSE TEGUMENTAR	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0066	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LESHIMANIOSE VISCERAL	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0067	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS ADQUIRIDA	do órgão licitante	própria	30 UN	R\$ 25,00	750,00
0068	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0069	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TOXOPLASMOSE	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0072	FICHA OUVIDORIA / SUS DE BENEVIDES	do órgão licitante	própria	50 UN	R\$ 25,00	1.250,00
0086	PLANILHA DE DIARREIA	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0087	PLANILHA DE INFORMAÇÃO DE TABAGISMO	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0089	PRONTUÁRIO DO CLIENTE CONTINUAÇÃO	do órgão licitante	própria	2.500 UN	R\$ 14,00	35.000,00
0098	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA	do órgão licitante	própria	500 UN	R\$ 13,98	6.990,00
0099	RESULTADO DO TESTE DE DEPRESSÃO	do órgão licitante	própria	75 UN	R\$ 25,00	1.875,00
0100	SÍNDROME DO CORRIMENTO URETRAL MASCULINO	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0101	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – SAE	do órgão licitante	própria	75 UN	R\$ 25,00	1.875,00
0102	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0103	TERMO DE INTIMAÇÃO	do órgão licitante	própria	30 UN	R\$ 25,00	750,00
0105	TETANO ACIDENTAL	do órgão licitante	própria	25 UN	R\$ 25,00	625,00
0108	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	do órgão licitante	própria	50.000 UN	R\$ 0,12	6.000,00
0109	CARTÃO SUS	do órgão licitante	própria	70.000 UN	R\$ 0,10	7.000,00
0113	CONTROLE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO	do órgão licitante	própria	1.000 UN	R\$ 1,00	1.000,00
0118	ENVELOPE TIMBRADO - 12X25 CM - ENVELOPE BRANCO MEDINDO 12X25 CM. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.	do órgão licitante	própria	10.000 UN	R\$ 0,76	7.600,00
0119	ENVELOPE TIMBRADO - 18X28 CM - ENVELOPE BRANCO MEDINDO 18X28 CM. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.	do órgão licitante	própria	10.000 UN	R\$ 0,76	7.600,00
0120	ENVELOPE TIMBRADO - 26X38 CM - ENVELOPE BRANCO MEDINDO 26X38 CM. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.	do órgão licitante	própria	10.000 UN	R\$ 1,00	10.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 157.537,50

R M L SANTOS COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 83.835.868/0001-39 - Endereço: Rua Paes de Carvalho - CEP: 68743060 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 98184-8118

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO.	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	30 UN	R\$ 14,98	449,40
0002	ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE (100)	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	30 UN	R\$ 14,88	446,40
0003	ATESTADO MÉDICO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	1.500 UN	R\$ 3,97	5.955,00
0004	AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR-APAC	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	500 UN	R\$ 5,98	2.990,00
0005	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE - LIRAA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	500 UN	R\$ 5,78	2.890,00
0006	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BPA C DADOS CONSOLIDADOS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	600 UN	R\$ 5,78	3.468,00
0007	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BPA I DADOS INDIVIDUALIZADOS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	500 UN	R\$ 5,78	2.890,00
0008	CADASTRO DO SISVAN	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	750 UN	R\$ 5,69	4.267,50
0019	CERTIFICADO DE TREINAMENTO DE BOAS PRÁTICAS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	5.000 UN	R\$ 1,59	7.950,00
0021	CRIANÇA EXPOSTA AO HIV	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	150 UN	R\$ 16,40	2.460,00
0022	CRONOGRAMA DE COLETA DE ÁGUA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	150 UN	R\$ 16,40	2.460,00
0023	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	150 UN	R\$ 16,40	2.460,00
0024	DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO DERMATOSE OCUPACIONAL	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	150 UN	R\$ 16,40	2.460,00
0025	DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/DORT.	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	150 UN	R\$ 16,40	2.460,00
0026	DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO PNEUMONIOSE. (100)	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	150 UN	R\$ 16,40	2.460,00
0027	ESPELHO DA CADERNETA DO IDOSO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	500 UN	R\$ 12,72	6.360,00
0029	ESUS FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	250 UN	R\$ 16,40	4.100,00
0032	ESUS FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	550 UN	R\$ 16,40	9.020,00
0033	ESUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	800 UN	R\$ 12,72	10.176,00
0034	ESUS FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	800 UN	R\$ 12,72	10.176,00
0035	ESUS FICHA DE PROCEDIMENTO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	500 UN	R\$ 16,40	8.200,00
0036	ESUS FICHA DE VACINAÇÃO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	500 UN	R\$ 16,40	8.200,00
0037	ESUS FICHA DE VACINAÇÃO COVID-19	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	500 UN	R\$ 16,40	8.200,00
0038	ESUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	800 UN	R\$ 12,72	10.176,00
0039	ESUS FICHA ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	100 UN	R\$ 26,00	2.600,00
0040	ESUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	750 UN	R\$ 12,72	9.540,00
0041	EVOLUÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	100 UN	R\$ 16,40	1.640,00
0043	FICHA CLINICO GINECOLÓGICO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	600 UN	R\$ 12,72	7.632,00
0049	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	150 UN	R\$ 16,40	2.460,00
0056	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ANTI RABICA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	150 UN	R\$ 17,00	2.550,00
0058	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE COVID	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	2.500 UN	R\$ 8,00	20.000,00
0070	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50
0071	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	1.500 UN	R\$ 11,04	16.560,00
0073	FICHA PERINATAL AMBULATORIO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	500 UN	R\$ 12,72	6.360,00
0074	FOLHA DE ADMISSÃO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50

0075	FORMULÁRIO DE ENTRADA - CTA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	375 UN	R\$ 16,40	6.150,00
0076	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50
0077	LAUDO DE COVID	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	1.600 UN	R\$ 11,04	17.664,00
0078	LAUDO DE TESTE RÁPIDO UNIFICADO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	375 UN	R\$ 16,40	6.150,00
0079	LAUDO TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	50 UN	R\$ 24,26	1.213,00
0080	LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	1.000 UN	R\$ 11,04	11.040,00
0081	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	15.000 UN	R\$ 6,43	96.450,00
0082	NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEL	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50
0083	NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE DIARREIA. ACS.	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	300 UN	R\$ 16,40	4.920,00
0084	PASSAGEM DE PLANTÃO SALA AMARELA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50
0085	PASSAGEM DE PLANTÃO SALA VERMELHA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50
0088	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - CAPA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	125 UN	R\$ 16,40	2.050,00
0090	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO/FICHA DE ANAMNESE	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50
0091	RECEITUÁRIO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	6.000 UN	R\$ 4,42	26.520,00
0092	RECEITUÁRIO ESPECIAL (AZUL B1)	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	1.500 UN	R\$ 3,77	5.655,00
0093	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (BRANCO)	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	6.000 UN	R\$ 4,42	26.520,00
0094	REGISTRO DE AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAUDE - RAAS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	150 UN	R\$ 11,04	1.656,00
0095	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	300 UN	R\$ 16,40	4.920,00
0096	REQUISIÇÃO DE EXAME	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	5.000 UN	R\$ 4,42	22.100,00
0097	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	1.800 UN	R\$ 11,04	19.872,00
0104	TESTE DE DEPENDENCIA A NICOTINA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50
0106	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50
0107	BANNER DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	200 UN	R\$ 103,75	20.750,00
0110	TERMO DE INTERDIÇÃO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50
0111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO AO ESTABELECIMENTO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50
0112	FICHA DE DENÚNCIA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	75 UN	R\$ 24,26	1.819,50
0114	ATENDIMENTO ANTI- RÁBICO HUMANO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	300 UN	R\$ 16,40	4.920,00
0115	GUIA DE REMESSA ROTINA PARA IMUNOBIOLOGICO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	300 UN	R\$ 16,40	4.920,00
0116	GUIA DE REMESSA DE SERINGA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	300 UN	R\$ 16,40	4.920,00
0117	CAPA E CONTRA CAPA PARA PROCESSO - MEDIDA DA CAPA FECHADA (FRENTE): 23CM X 33 CM; MEDIDA DA CAPA ABERTA: 52CM X 33 CM, EM PAPEL CARTOLINA 240 GRAMAS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	20.000 UN	R\$ 0,63	12.600,00
0121	ENVELOPE TIMBRADO P/OFICIO- 24X34 CM - ENVELOPE BRANCO MEDINDO 24X34CM. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	10.000 UN	R\$ 1,15	11.500,00
0122	FOLDER 15X20CM - 15X20CM, TINTA ESCALA, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, 4X0, COM ARTE	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	30.000 UN	R\$ 0,23	6.900,00
0123	FOLDER 02 DOBRAS - FOLDER 21X30CM, 4X4 TINTA ESCALA, EM PAPEL COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 02 DOBRAS.	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	30.000 UN	R\$ 0,36	10.800,00
0124	FOLDER 04 DOBRAS - FOLDER 21X30CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO DOBRADO, 04 DOBRAS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	30.000 UN	R\$ 0,48	14.400,00
0125	CARTAZ PERSONALIZADO 31X44 - 31X44CM, 4X0 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G.FOTOLITO INCLUSO.	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	35.000 UN	R\$ 1,37	47.950,00

0126	CARTAZ 42X80CM - CARTAZ PERSONALIZADO, 42X80CM, 4X0 TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G.FOTOLITO INCLUSO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	25.000 UN	R\$ 1,59	39.750,00
0127	CARTAZ 42X29,7CM - CARTAZ PERSONALIZADO 42X29,7CM, 4CORES,TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G.FOTOLITO INCLUSO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	15.000 UN	R\$ 1,10	16.500,00
0128	CARTAZ 21X29,7CM - CARTAZ PERSONALIZADO 21X29,7CM, 4CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G.FOTOLITO INCLUSO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	15.000 UN	R\$ 0,89	13.350,00
0129	CARTAZ TAMANHO A3 - CARTAZ PERSONALIZADO TAMANHO A3; PAPEL COUCHÉ (BRILHO OU FOSCO), 180GR; COR:4/0; CORTE RETO: CONFECÇÃO COM MATERIAL INCLUSO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	15.000 UN	R\$ 1,15	17.250,00
0130	CARTILHA COLORIDA - TAMANHO A4, EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 230G/M2, PLASTIFICAÇÃO BRILHO FRENTE, MIOLO DE 20 PÁGINAS, 4 CORES EM PAPEL OFF SET 90G/M2, COM DOIS GRAMPOS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	12.000 UN	R\$ 4,48	53.760,00
0131	CONFECÇÃO DE PANFLETO - EM PAPEL COUCHÉ 120G, MEDIDA: 10X15CM. ARTE GRAFICA INCLUSA	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	50.000 UN	R\$ 0,40	20.000,00
0132	PAPEL TIMBRADO A4 - COM LOGOMARCA DA PMB. TAMANHO A4, PAPEL SUFITE 75G, BLOCO COM 100 FOLHAS.	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	5.000 UN	R\$ 6,16	30.800,00
0133	PAPEL TIMBRADO - COM LOGOMARCA DA PMTA. TAMANHO 15 X20, PAPEL SUFITE 75G. BLOCO COM 100 FOLHAS.	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	10.000 UN	R\$ 5,00	50.000,00
0134	FOLHA DE DESPACHO - BLOCO EM FORMATO: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 90/M², BRANCO, IMPRESSÃO PRETO, COM 100 FOLHAS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	12.000 UN	R\$ 5,00	60.000,00
0135	VENTAROLAS PARA EVENTOS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLORIDO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	20.000 UN	R\$ 0,47	9.400,00
0136	CONVITE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO 28,5 X 20,5 CM, COLORIDO	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	15.000 UN	R\$ 2,14	32.100,00
0137	AUTO DE INFRAÇÃO (03 VIAS) - BLOCO EM FORMATO: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 90/M², BRANCO, IMPRESSÃO PRETO, COM 100 FOLHAS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	1.000 UN	R\$ 11,38	11.380,00
0138	AUTO DE CONSTATAÇÃO (03 VIAS) - BLOCO EM FORMATO: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 90/M², BRANCO, IMPRESSÃO PRETO, COM 100 FOLHAS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	1.000 UN	R\$ 11,38	11.380,00
0139	NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL (03 VIAS) - BLOCO EM FORMATO: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 90/M², BRANCO, IMPRESSÃO PRETO, COM 100 FOLHAS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	1.000 UN	R\$ 11,38	11.380,00
0140	IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS	CONFORME EDITAL	NÃO SE APLICA	5.000.000 UN	R\$ 0,43	2.150.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.131.440,30	

TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.679.989/0001-50 - Endereço: TRAVESSA ANGUSTURA - CEP: 66093040 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 3366-5108

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0141	IMPRESSÕES POLICROMÁTICAS - IMPRESSÃO A LASER, FOLHA A4 COLORIDA SIMPLES DE ALTA ALVURA COM 75 GRAMAS.	IMPRESSÕES POLICROMÁTICAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TC COMÉRCIO	2.000.000 UN	R\$ 1,00	2.000.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.000.000,00	

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do objeto registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de *Pregão Eletrônico* Nº 034/2022-PE-SRP
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das

propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Prefeitura Municipal de Benevides.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. A emissão da Ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Benevides.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos/produtos que compõem o custo do produto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa do Órgão Gerenciador quando:

a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;

e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

10.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Benevides fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

11.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do objeto registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá Órgão Gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Prefeitura Municipal de Benevides, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;

b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Benevides/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Benevides, 22 de novembro de 2022.

ÓRGÃOS GERENCIADORES:

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

CNPJ n.º 05.058.466/0001-61

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Benevides

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.707.794/0001-70

Rodrigo Batista Balieiro

Secretário Municipal de Saúde de Benevides

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

CNPJ nº 29.992.469/001-36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

CNPJ nº 23.827.214/0001-31

**Maria do Socorro Fernandes de
Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**E TURISMO DE BENEVIDES/FUNDO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

CNPJ n.º 36.518.297/0001-29

**LEONARDO PANIAGUA SALES DA
SILVA**

Secretário Municipal da Gestão do Meio
Ambiente e Turismo de Benevides

**SECRETARIA MUN. ASS. DE TRAB.
E PROM. SOCIAL**
CNPJ 18.992.855/0001-01
LUIZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON
Secretária Municipal de Assistência
Social

FORNECEDORES REGISTRADOS:

GONÇALVES & CAVULLA LTDA
CNPJ nº 08.144.665/0001-80
KELLY CRISTINA GOLÇALVES
CAVULLA DE MATTOS
CPF nº 637.765.532-00

LC INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ nº 4.755.218/0001-07
CLAUDIVALDO DOS ANJOS ROSÁRIO
CPF nº 157.927.652-00

**R M L SANTOS COMERCIO E
SERVICOS**
CNPJ nº 83.835.868/0001-39
RUBIA MARIA LEMOS DOS SANTOS
CPF nº 250.634.302-44

**TC COMERCIO DE SERVIÇOS E
TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ nº 07.679.989/0001-50
RUBENS MOIA FURTADO
CPF nº 373.956.022-34

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____